

RESOLUÇÃO Nº 045/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 063/2018, art. 5º, III e IV, de 10 de agosto de 2018 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.09.12.122.0100.2001 Pró-Reitoria de Administração

4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recursos da Adm. Indireta	60.000,00
Total		60.000,00

01.19.12.364.0100.2001 Centro de Ciências Tecnológicas

4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recursos da Adm. Indireta	1.300,00
Total		1.300,00

01.30.12.123.0108.2010 Projetos Especiais

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.606.00067	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Anter. Munic. e outros	15.000,00
0632.00000	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Anteriores União	121.000,00
Total		136.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

01.09.12.122.0105.2007 Pró-Reitoria de Administração

4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recursos da Adm. Indireta	61.300,00
Total		61.300,00

01.30.12.123.0108.2011 Projetos Especiais

4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Investimentos	
0632.00000	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Anteriores União	71.000,00
Total		71.000,00

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 045/2019
Fls. 2/2

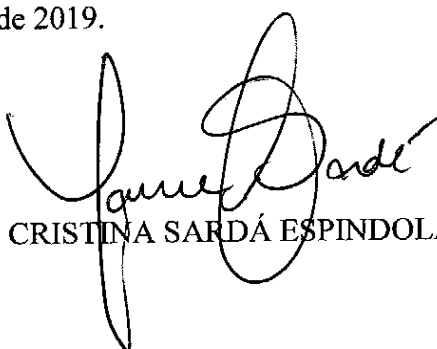
01.30.12.123.0108.2012 Projetos Especiais

3.1.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Investimentos	
0.606.00067	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Anter. Munic. e outros	15.000,00
0632.00000	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Anteriores União	50.000,00
Total		65.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 13 de maio de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA